

PORTARIA

**PORTARIA Nº 119/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a servidora Maria Cairamir Arruda Braga, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 3/2024**

**PROCESSO Nº 33941/2023-8**

**CONTRATADA:** LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52.

**OBJETO:** Contratação de “Licenças Diversas”, que consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, com a finalidade de atender as diversas áreas desta Corte, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações, dos itens 14 e 19 da ARP nº 108/2023-TJMT, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023-TJMT.

Art. 2º Em caso de impedimentos ou ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão do referido instrumento a servidora Dina Fontenele Dias Porto, lotada na Diretoria de Soluções Analíticas da STI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 120/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 04/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 12/01/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35259/2023-9-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério aos

servidores abaixo relacionados, pela realização do curso “Formando Multiplicadores – Estudos aprofundados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, na modalidade presencial, ministrado no período de 18/12/2023 a 20/02/2024, com carga horária total de 40 horas (equivalente a 48 horas/aula) conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023:

Nome	Cargo	Carga horária	Total R\$
José Ricardo Moreira Dias	Técnico de Controle Externo Ref. 20	24 horas	R\$ 4.688,64
José Almir da Silva	Analista de Controle Externo Ref. 20	16 horas	R\$ 3.125,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 125/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que, consoante a Resolução Administrativa nº 19/2016, alterada pelas Resoluções Administrativas n.º 06/2021 e n.º 04/2022, foi instituído, em caráter permanente, o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Simone Coêlho Aguiar;
- II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE – Maysa Cortez Cortez;
- III - Secretário de Governança - José Auriço Oliveira;
- IV - Secretário de Sessões - Frank Martins Tavares Filho;
- V - Secretário de Serviços Processuais - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Secretário de Controle Externo - Carlos Alberto Miranda do Nascimento;
- VII - Secretário de Administração - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VIII - Secretário de Tecnologia da Informação - Maria Cairamir Arruda Braga;
- IX - Controlador – Eugênio de Castro e Silva Menezes;
- X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros - Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos - Conselheiro-Substituto David Santos Matos;
- XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial - Eduardo de Sousa Lemos.

Parágrafo único. Durante a vigência desta Portaria, a servidora mencionada no inciso I fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigada ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com § 2º, do art. 35, da Lei n.º 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.